



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

Aditivo - IQUEGO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, de 17 de julho de 2018, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE JARDINAGEM E AUXILIAR DE LIMPEZA, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Processo 202000055000199.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 10.021.292-1, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**, situada na Rua 259, Esquina 11^a, Avenida 212, Qd. 95, Lt. 08/14, Casa 05, Setor Leste Universitário, Goiânia- Goiás, CEP [REDACTED], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato [REDACTED] administradora Sra. Liliane Maria Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portadora da [REDACTED] 2^a via, SPTC/GO, CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR PACTUADO

1.1 - Ajustam as partes que o valor mensal para a execução dos serviços será de R\$ 20.752,80 (vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 - Registro MTE GO000018/2023, conforme discriminado no quadro a seguir:

Descrição/Função	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
Auxiliar de Limpeza	4	R\$ 3.461,70	R\$ 13.846,80
Auxiliar de Jardinagem	2	R\$ 3.453,00	R\$ 6.906,00
Valor Global Mensal R\$			R\$ 20.752,80

1.2 - O valor da Repactuação Contratual, referente ao período de 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias restantes para o término da vigência do Contrato, é de **R\$ 8.317,58 (oito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme especificado no Despacho nº 39/2023-AAI (*Evento 48207464*).

1.3 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2023.2890.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.39.57 (*Evento 48360234*).

CLÁUSULA SEGUNDA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 - As partes deliberaram, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual, na forma da lei.

GOIANIA, 12 de junho de 2023.



Assessor (a) Jurídico (a), em
12/06/2023, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor
(a), em 12/06/2023, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUSA, Controller, em 15/06/2023,
às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Ferreira, Usuário Externo, em 15/06/2023,
às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em
16/06/2023, às 12:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
informando o código verificador **48574110**
e o código CRC **B9AE26ED**.



Referência: Processo nº 202000055000199



SEI 48574110

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010
- (62)3235-2925.